

**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2816 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1890*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$93.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**93.800,00**

02	01	02	Administração Municipal			
	30	04.122.0046.2008.0000	Manutenção Despesas Secretaria Municipal	2.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	Vias Publicas			
	54	15.451.0180.1010.0000	Serv.Const.Revest.Asf. Sede(01 tes. Est.02 Fed.05)	29.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	62	15.452.0181.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		140 000	ROYALTIES DA EXPL.PETRÓLEO E GÁS NATURAL			
	63	15.452.0181.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	12.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal			
	74	26.782.0260.2022.0000	Manutenção Despesas do SERM	10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS			
	150	10.301.0120.2057.0000	Manutenção Despesa Adiant. Custeio (Viagens) - Saúde	3.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

**PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2816 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1890

02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS		
151	10.301.0120.2058.0000	Subvenção à Sta. Casa de Pirajui - Convênio		2.800,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
154	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS		15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
157	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	07	01	Serviços de Assistência e Previdência Social		
204	08.122.0245.2076.0000	Manut. de Desp.Serv.Bem Estar Social - Assit. Social Geral		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	07	02	Fundo Municipal da Infancia Juventude		
209	08.243.0100.2080.0000	Manutenção Conselho Tutelar		5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	04	06	Cultura		
135	13.392.0170.1025.0000	Reforma e Ampl.Salão Festa Dist.Guaricanga		-29.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	07	02	Fundo Municipal da Infancia Juventude		
210	08.243.0100.2080.0000	Manutenção Conselho Tutelar		-2.900,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2816 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1890**02 07 03 Fundo Social Solidariiedade**

217	08.122.0105.2006.0000	Manutenção de Despesa Fundo Social Solidariiedade	-1.900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 08 01 Fundo Municipal de Assist. Social

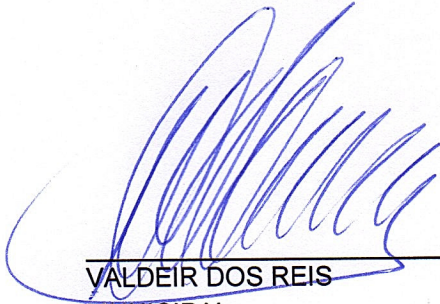
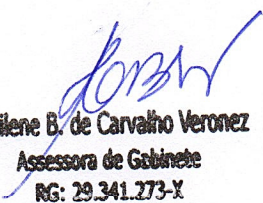
225	08.243.0101.2083.0000	Subven. as Entid.Munic.(Repasses)Tes-01-Est.02-Fed.05)	-4.900,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 05 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 027	Programa de Proteção S. Básica (At.Fami)	

90 00 00 Reserva de Contingência

233	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-55.100,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)**-93.800,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


VALDEIR DOS REIS
MUNICIPALValdeir dos Reis
Prefeito Municipal
Marlene B. de Carvalho Veronez
Assessora de Gabinete
RG: 29.341.273-X